



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano: 003

Edição: nº 641

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 77.941.490/0321-97, com endereço a Avenida Mato Grosso, nº 761, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de 01 unidade de refrigerador de 342 litros, uma porta, frost free, vertical, 110 Volts, Classe A, linha branca, com um ano de garantia, para a secretaria de Planejamento, Administração e Finanças para atender o gabinete do prefeito, no valor total de R\$ 1.819,00 (Um mil oitocentos e dezenove reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 26 de Agosto de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA E VIAÇÃO MOTTA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para subsidiar a concessão de benefícios eventuais previstos no art. 10 da Lei Municipal nº 727/2019, do município de Anaurilândia/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0019.2037/339039

Fonte 1.00.000

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 31.419,60 (trinta e um mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – pela contratante.

LUIS GUSTAVO LIMA VASCONCELOS – pela contratada.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 15/08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência nº 005/2019, conforme especificações deste certame fixadas no Edital e seus anexos.

1) MODALIDADE:

Concorrência.

2) TIPO DE JULGAMENTO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, para alienação de imóvel próprio municipal.

3) OBJETO:

Alienação de terras rurais assim denominadas: **Lote 1** "ÁREA DE EXPANSÃO - 01", do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 301,6524 hectares (trezentos e um hectares, sessenta e cinco ares e vinte e quatro centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3387 do SRI de Anaurilândia/MS; e **Lote 3** "ÁREA DE EXPANSÃO - 03" do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 515,4713 hectares (quinhentos e quinze hectares, quarenta e sete ares e treze centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3389 do SRI de Anaurilândia-MS, conforme Lei Municipal 730/2019.

4) DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser entregues até **às 08:00 horas (MS) do dia 26/09/2019**. Início dos trabalhos às **08:30 horas (MS)** do mesmo dia. Caso os envelopes forem protocolados depois do horário supracitado, caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre sua aceitação, considerando sempre o interesse público.

5) LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, à Rua Floriano Peixoto n.º 1.000 – Centro, CEP: 79.770.000.

6) DA VISITA AO IMÓVEL:

A visita ao imóvel é **facultativa** e poderá ser agendada de segunda a sexta de 08h00h às 12h00h e das 14h00h às 17h00h até o dia **24/09/2019**, pelo telefone: (0**67) 3445-1110.

Tendo em vista a **faculdade** da realização da visita, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições do imóvel como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de decréscimo de preço em decorrência da compra do objeto deste certame.

7) OBSERVAÇÕES:

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

8) DAS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

Anexo I – Especificações do Imóvel e Condições de Pagamento;

Anexo II – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo III – Modelo de Termo de Desistência;

Anexo IV – Minuta de escritura de compra e venda.

JOSÉ FONSECA NETO

Presidente da Comissão

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

INEXIGIBILIDADE: 005/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA-MS

CONTRATADO: LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DE 6,52% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO), PASSANDO O VALOR MENSAL DA PARCELA DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA R\$ 11.184,60 (ONZE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

DATA: 08/08/2019

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E JOÃO PAULO LACERDA DA SILVA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAUROLÂNDIA-MS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2019, de 20 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DO SUAS PARA O ANO DE 2019, ANAUROLÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542, de 24 de setembro de 2011 - Lei de Criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS para o ano de 2019 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 20 de agosto de 2019.

Anésia Pereira

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911 –
E-mail – semas.anaurilandia@gmail.com
CEP: 79770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano: 003

Edição: nº641



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.481/2019

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ANAURILÂNDIA/MS.

Edson Stéfano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Artigo 1º - Nomear representante governamental ou sociedade civil, abaixo relacionado, que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

órgão/Entidade	órgão/Entidade
APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Membro Titular Nomeado Flávia Aparecida de Sá Colombo	Membro Titular Substituído Joselaine Garcia dos Santos Cordeiro

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS., 27 de agosto de 2019.

Edson Stéfano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110